

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA EDITORA GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo **Decreto Estadual nº 239/2023** e designado como agente competente pela **Resolução nº 27/2025-SECOM**, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** A EMPRESA EDITORA GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.731/0001-62, com sede na Rua Capitão Virgínio de Oliveira Mello, nº 108 – Mercês – Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Marcos de Almeida Formighieri**, inscrito no CPF sob nº 097.626.399-87, portador da Carteira de Identidade nº 394440/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 066/2021**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2025 à 20/12/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3930, Fonte de Recursos n.º 500.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da  
Comunicação – SECOM

**José Marcos de Almeida Formighieri**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Documento: **5TAGazetadoParanaiContrato66.2021..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 15/12/2025 17:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **John Porto Telis** em 15/12/2025 15:53, **Jose Marcos de Almeida Formighieri** em 15/12/2025 15:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 15/12/2025 16:44 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **20.833.863-3** por: **Gabrielle Viana Collatusso** em: 15/12/2025 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: